



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito Alves da Silva, s/nº, Centro, CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77

EXPOSIÇÃO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCEIRA/PATRIMONIAL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA – MA

EXERCÍCIO: 2025

GESTOR: NILTON CARLOS SILVA EVERTON

1. Introdução e Governança Pública

A administração do Município de Matinha, sob a atual gestão, pauta-se pelo desenvolvimento socioeconômico sustentável e pela elevação dos indicadores de qualidade de vida da população. Para tanto, a atuação administrativa é rigidamente norteada pelos preceitos do Art. 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, com especial ênfase, a **eficiência**.

Nesta gestão, a eficiência é transmutada em resultados práticos, sendo definida como a otimização máxima dos recursos públicos para a entrega de serviços de excelência ao menor custo operacional.

2. Planejamento e Processo Orçamentário

Em estrita observância ao Art. 165 da Constituição Federal e à **Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, o planejamento orçamentário municipal foi executado de forma integrada através dos três instrumentos fundamentais:

- **PPA (Plano Plurianual):** Instituído pela Lei Municipal nº 647/2021, definindo as metas estratégicas para o quadriênio 2022/2025.
- **LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias):** Regulamentada pela Lei Municipal nº 685/2024 para o exercício de 2025, priorizando a modernização da arrecadação e justiça tributária.
- **LOA (Lei Orçamentária Anual):** Estabelecida pela Lei Municipal nº 691/2024, prevendo as receitas e fixando as despesas com base na realidade fiscal do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito Alves da Silva, s/nº, Centro, CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77

3. Gestão Orçamentária e Equilíbrio Fiscal

O exercício de 2025 demonstrou uma performance arrecadatária excepcional, evidenciando a saúde financeira do município e a responsabilidade da gestão.

Tipo	Previsto/ Fixado	Realizado
Receitas	R\$ 117.106.260,00	R\$ 132.615.602,03
Despesas	R\$ 117.106.260,00	R\$ 126.046.744,16

A gestão encerrou o período com um **superávit orçamentário**, cumprindo o princípio do equilíbrio fiscal ao não exceder a capacidade de arrecadação.

4. Gestão Financeira, Liquidez e Restos a Pagar

A política de austeridade financeira garantiu que as despesas fossem realizadas apenas após a efetiva asseguarção da receita. O controle rigoroso permitiu uma disponibilidade de caixa final de **R\$ 14.422.711,24**, distribuída em contas vinculadas, aplicações e recursos próprios.

Cumprindo o Art. 42 da LRF, a gestão assegurou que o montante em Restos a Pagar (R\$ 11.673.994,42) fosse integralmente coberto pela disponibilidade financeira, apresentando um saldo positivo excedente de **R\$ 2.748.716,82**, garantindo a continuidade administrativa sem ônus para o próximo exercício.

5. Limites Constitucionais e Investimento Social

Matinha não apenas cumpriu, mas superou os limites constitucionais obrigatórios, reafirmando o compromisso com as áreas sociais críticas.

- **Educação (Art. 212 CF):** Aplicação de **25,05%** das receitas de impostos e transferências (Mínimo: 25%).
- **FUNDEB:** Aplicação de **70,12%** na remuneração dos profissionais da educação básica (Mínimo: 70%).
- **Saúde (EC 29/00):** Aplicação expressiva de **27,66%** em ações e serviços públicos de saúde, mais que o dobro do mínimo constitucional de 15%.
- **Despesa com Pessoal:** O índice atingiu **46,32%** da Receita Corrente Líquida (RCL), mantendo-se dentro do Limite Prudencial da LRF.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito Alves da Silva, s/nº, Centro, CEP: 65.218-000
CNPJ 06.158.729/0001-77

6. Gestão Patrimonial e Transparência

Iniciamos um processo de modernização patrimonial através do recadastramento de bens móveis e imóveis, atualização de identificação e termos de responsabilidade. Adicionalmente, todos os instrumentos de transparência fiscal foram rigorosamente publicados conforme as exigências legais (Arts. 48, 52 e 54 da LC 101/00).

Importa destacar que não foram registrados danos ao erário, desvios ou irregularidades, evidenciando a integridade da gestão.

7. Conclusão

A gestão municipal de Matinha entrega, ao final deste exercício, uma administração financeiramente equilibrada, socialmente justa e juridicamente hígida. A convergência entre a eficiência econômica e a eficácia social permitiu que Matinha avançasse com responsabilidade, preservando a coisa pública para as gerações futuras.

Matinha/MA, 31 de dezembro de 2025

Nilton Carlos Silva Everton

Prefeito do Município de Matinha/MA